SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2015 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA ARPEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA, CNPJ n.º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº. 500, Cidade Universitária - Recife/PE, CEP 50.740-540, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora, Sra. **ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**, brasileira, professora, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. nº 70, de 13/04/2016, Seção 02, Pág. 01, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ARPEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.748.420/0001-01, com sede na Rua Professor Eliseu Chagas, 136, Jardim Paraíba – Aparecida/SP, CEP 12.570-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GERALDO DIAS ROMA LINO**, portador da Cédula de Identidade nº 11.958.246-6 e do CPF nº 050.189.908-13, tendo em vista o que consta no Processo nº **23295.006129.2013-91**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 360(trezentos e sessenta) dias, compreendendo o período de **08/10/2019 a 02/10/2020** com fundamento no Art.57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26418
Fonte: 8100
Programa de Trabalho: 108833
Elemento de Despesa: 339033
PI: L20RLP0100N

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram. Passando a nova planilha orçamentária a fazer parte deste instrumento.

Recife, 08 de outubro de 2019.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
CONTRATANTE

GERALDO DIAS ROMA LINO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME ROSELI APARECIDA ROCHA LINO
C.I n. º.
CPF nº 057.078.408-50

NOME André Ruiz Albuquerque de Barros
CI Nº 3779363 SDS/PE
CPF nº 694.367.544-34